



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Telefone: (65)3615-8000 - <http://www.ufmt.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23108.003565/2021-89

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/UFR/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA SC – COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 23108.003565/2021-89.

Pelo presente instrumento e regido pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR**, sito na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária, CEP 78736-900, Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.854.176/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Reitora, **Profª ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade 0907720-0/MT, CPF 038.896.476-69, residente e domiciliada na cidade e município de Rondonópolis – MT, e a empresa **SC – COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.485/0001-36, situada na Rua Araras, S/N, Qd.41, Lote 05, Vila Brasília, cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.905-150, telefone (62) 3584-5379, e-mail: contato@sccomercialeservicos.com.br, neste ato representado pela **Srª PAULA MORAES SILVA**, portador do CPF nº 999.739.521-20 e RG nº 4253674 SSP/GO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2.002, Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2.005 e subsidiariamente na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência constante na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 118/UFR/2019, em conformidade com o que versa o Inciso II, Artigo 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação de que trata este aditivo será de 12 (doze) meses contados de **27/06/2021 a 26/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PTRES: 170241

Fonte: 8100

Natureza de Despesa: 339037

UGR: 156677

PI: NUFR1G01FXN

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

a) A partir de 27/06/2021, a contratante **pagará mensalmente** à contratada, pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo, os seguintes valores unitários:

Itens	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total mensal do serviço (F) = (D x E)	Valor total anual do serviço (G) = (F x 12)
1	Supervisor de Portaria - Motorizado 12x36	R\$ 3.773,04	2	R\$ 7.546,09	1	R\$ 7.546,09	R\$ 90.553,04
2	Porteiro Diurno 12x36	R\$ 3.356,82	2	R\$ 6.713,65	7	R\$ 46.995,53	R\$ 563.946,31
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 54.541,61	
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 654.499,35	

b) O valor global estimado do presente termo aditivo, considerando a vigência e a execução integral do contrato, é estimado em **R\$ 654.499,35** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores apresentados para serem pagos serão condicionados à efetiva execução dos serviços pela contratada e conferência pela Administração, de modo que os serviços não prestados não serão pagos, ainda que os valores tenham sido aqui estipulados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá apresentar a garantia em R\$ 32.724,97 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) correspondentes **à 5%** (cinco por cento) do aditivo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** contado da data do início da vigência do termo aditivo, observadas as condições previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 118/UFR/2019 a que se refere este Termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá à **CONTRATANTE**, no prazo estipulado na Lei n.º 8.666/93, atualizada, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO, fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA Reitora da UFR

PAULA MORAES SILVA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 24/06/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORAES SILVA, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3649707** e o código CRC **00E9188E**.

Referência: Processo nº 23108.003565/2021-89

SEI nº 3649707